



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1162/2022

Guaíba, 16 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 229/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 667/2022** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1-Qual critério para cobrança do estacionamento quando o parquímetro não está funcionando e não há nenhum fiscal nas proximidades?

2-Existe algum tipo de cobertura, em forma de seguro veicular, caso o automóvel sofra algum dano enquanto está estacionado na "área azul"?

3-Existe em termos de contra partida algum retorno ao município referente as cobranças feitas aos usuários?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste,

1-Se o parquímetro não está funcionando e nem um fiscal está nas proximidades não é realizada a cobrança.

2-Não existe seguro veicular.

3-Sim, segue copia do contrato no processo 44566/2022. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2022.11.16 16:50:51
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

